TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PLANO DE TRABALHO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INSTITUCIONAL Nº 55/2026

I - DA GESTÃO DO ACORDO E ATIVIDADES CORRELATAS

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT-MG) por intermédio da Diretoria-Geral, e a Consultoria Jurídica da União no Estado de Minas Gerais, serão as unidades responsáveis pela gestão do Acordo e execução deste Plano de Trabalho.

1 - Ficam indicados como gestores do Acordo, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, as servidoras:

- Sra. Patrícia Helena dos Reis;
- Sra. Bruna Oliveira Viana.

2 - Ficam indicados como gestores do Acordo, pela CJU/UF, os(as) Advogados(as) da União:

- Dr. ANDERSON MORAIS DINIZ Consultor(a) Jurídico(a) no Estado de Minas Gerais;
- Dra. Thaís Campos Frazão Solanes, Advogada da União integrante da Equipe Residente da CJU/MG

2. I — Para questões operacionais, pela CJU/MG, indica-se o(a) Servidor(a) Administrativo(a): Sra. Felícia Costa Evangelista

Os gestores devem reportar eventuais problemas e dificuldades técnicas ou operacionais no cumprimento deste Plano de Trabalho, comprometendo-se a elaborar sugestões para melhoria dos seus procedimentos e rotinas.

As partes podem realizar novas indicações e eventuais substituições dos gestores, devendo comunicar tais alterações ao outro partícipe.

II - DO OBJETO

O presente Plano de Trabalho objetiva organizar e estruturar o Acordo de Cooperação Técnica Institucional nº 55/2026, mediante fixação de etapas e cronograma de trabalho, para implementar a cooperação institucional entre o TRT-MG e a CJU/MG, nos termos do art. 131 da Constituição da República e do Decreto nº 12.540, de 30 de junho de 2025, visando a realização das atividades de atendimento jurídico personalizado, mediante solicitação formal, em matérias jurídicas de interesse institucional.

III - DAS ETAPAS DE TRABALHO

I. Realização de reunião com a equipe técnica do TRT-MG para:

a. Entrega do Kit Consultivo, contemplando os Guias e Manuais produzidos pela Consultoria-Geral da União e pela CJU/MG

b. Fixação das rotinas de demandas, temas prioritários para a instituição partícipe, canais de comunicação para o recebimento de demandas consultivas informais, por meio de aplicativos de mensagens e por telefone e do recebimento de pedido de agendamento de reunião consultivas; e

c. Ajustes nos fluxos de formalização de consultas e prazos para emissão de manifestações jurídicas ou processos específicos.

2. Organização de Oficinas Consultivas sobre temas jurídicos específicos de interesse do TRT-MG.

3. Será realizada reunião de avaliação do andamento dos trabalhos a cada ciclo anual de vigência do Acordo.

IV - DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO PARA A FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS CONSULTIVAS PARA ATENDIMENTO JURÍDICO PERSONALIZADO

1 — Canais de Comunicação da CJU/ MG

As demandas consultivas formuladas por mensagens eletrônicas para apreciação da CJU/MG e as solicitações de reuniões consultivas devem ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico institucional: cjumg.digital@agu.gov.br

As demais comunicações oficiais do TRT-MG também devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico indicado acima.

O envio de processos para emissão de manifestações jurídicas, após prévio alinhamento com o Consultor Jurídico da União, deve ser realizado no seguinte endereço eletrônico: cjumg.digital@agu.gov.br

As consultas de caráter mais simples podem ser formuladas por mensagens instantâneas, por meio de aplicativo WhatsApp no telefone: (31) 98786-2001 ou por meio do aplicativo WhatsApp Business no telefone: (61) 2026-7645

Os contatos poderão também ser realizados via telefone fixo: (31) 2126-2790

As reuniões poderão ser realizadas na sede da CJU/MG: Rua Pernambuco, 1025, 11º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte- MG

2 — Canais de comunicação do TRT-MG

Email:: dg@trt3.jus.br, asjp@trt3.jus.br, ajlc@trt3.jus.br, dadm@trt3.jus.br

Telefones : (31)3228-7001/ 3228-7123/ 3228-7004/ 3228-7126

As reuniões poderão ser realizadas no prédio do TRT-MG: Rua Desembargador Drumond, n.41, 13º andar, Bairro Serra, Belo Horizonte- MG

V - DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PRAZO
I. Realização de reunião com a Equipe Técnica do TRT-MG para a entrega do Kit Consultivo e alinhamento em memória de reunião dos itens l.b e l.c deste Plano de Trabalho.	A definir
2. Organização de Oficinas Consultivas sobre temas jurídicos específicos de interesse do TRT-MG	A definir
3. Realização de reuniões anuais para avaliação do andamento dos trabalhos.	A definir (um ano após a assinatura do Acordo)

VI - EVENTUAIS ALTERAÇÕES

Este Plano de Trabalho poderá ser alterado a qualquer tempo por mútuo entendimento entre os partícipes durante a sua vigência, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2026.

ANDERSON MORAIS DINIZ:74170465687

Assinado de forma digital por ANDERSON MORAIS DINIZ:74170465687
Dados: 2026.08.26 16:47:26 -03'00'

Anderson Morais Diniz

Advogado(a) da União

CONSULTOR(A) JURÍDICO(A) DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEBASTIAO GERALDO DE OLIVEIRA:36242

Assinado de forma digital por SEBASTIAO GERALDO DE OLIVEIRA:36242
Dados: 2026.08.26 18:10:55 -03'00'

Sebastião Geraldo de Oliveira

Desembargador Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO